



**DECLARAÇÃO PAGAMENTO ESPONTÂNEO DE CONTRIBUIÇÃO
CONFEDERATIVA 2017
(EMPREGADO NÃO SINDICALIZADO)**

MANTENHA SEU SINDICATO FORTE!

É através do seu sindicato que você, comerciário, tem seus **direitos trabalhistas** assegurados, por meio de nossa Convenção Coletiva de Trabalho, que garante não só o reajuste salarial de todos os anos, mas também outros direitos que a Reforma Trabalhista vem retirando. Além disso, o SINDECC disponibiliza tantos outros serviços como: **advogados, contadores, garantia de sua homologação, prestação de informações, refeitório, local para descanso, biblioteca**, tudo isto de forma gratuita. Esses serviços são custeados por meio de nossas taxas anuais. O SINDECC também se diferencia, pois não cobra mensalidade para sócios. Mesmo assim, mantém grandes vantagens para o comerciário associado, como • **Saúde** – Convênios Médicos (consultas e exames), Nutricionista, Feira Orgânica (toda sexta-feira) • **Espportes** – Aula de Zumba, Pedalada do Trabalhador, etc. • **Cultura** – Cine debates, Poesia, Música, Teatro, Feiras artesanais, Oficinas de cinema • **Educação** – Minicursos com certificados, Cursinho Pré-vestibular, Convênios com Instituições de Ensino • **Lazer** – Festa do Comerciário, Festa do Trabalhador, Revitalização do Clube de Campo (com piscina, campo de futebol e salão de festas) essa e tantas outras vantagens que o nosso sindicato nos garante. Por isso, a importância de mantê-lo vivo e forte. Fortaleça seu sindicato. **Seja Sócio, pois os serviços do sindicato serão restritos apenas para associados, exceto Convenção Coletiva e Assessoria Jurídica.** Para se associar, não há custos: nem mensalidade, nem para confecção da sua carteirinha. **O (a) trabalhador (a) não associado terá opção ainda de contribuir diretamente no seu sindicato.**

Venho, através da presente, formalizar, **de livre e espontânea vontade**, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo SINDECC junto ao Ministério Público do Trabalho, a minha autorização para a realização do desconto da Contribuição Confederativa 2017, a qual foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de outubro de 2017.

Caruaru, _____ de _____ de 2017.

Nome			
CTPS nº		Série	
Telefone		Email	
Empregado (a) da Empresa			
CNPJ nº			

Assinatura do (a) Empregado (a)